

**PORTARIA Nº 005/2004**

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições, considerando os Festejos Carnavalescos, tradição popular que eleva a expansão turística do Município, e conseqüentemente, a nossa fonte de receitas, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica determinado “*Ponto Facultativo*” nos dias **20, 23 e 25 de fevereiro** (sexta-feira, segunda-feira e quarta-feira), anterior e posterior ao Feriado Nacional, **24 de fevereiro**, onde comemora-se o Carnaval.

Artigo 2º - No dia **26 de fevereiro** (quinta-feira), o horário de expediente na Câmara Municipal será de 12:00 horas às 17:30 horas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, 11 de fevereiro de 2004.

Ver. *Manoel Ferreira Neto*  
**Presidente**